

PROJETO DE Nº ____/2025

Vereador: LUCAS SILVA SOARES

INSTITUI O “FESTIVAL DE ENCONTRO DOS BUGUEIROS DO LITORAL”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município, o “**Festival de Encontro dos Bugueiros do Litoral**”, a ser comemorado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º. O festival tem como finalidade:

- I – valorizar e reconhecer a atividade dos bugueiros do litoral;
- II – promover a cultura, o turismo e o desenvolvimento econômico local;
- III – incentivar a união, a qualificação e a regularização da categoria;
- IV – fortalecer a identidade turística do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá desenvolver programação específica para comemorar o evento, podendo envolver:

- I – encontros, palestras e capacitações;
- II – atividades esportivas e turísticas;

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



- III – apresentações culturais;
- IV – campanhas educativas sobre turismo responsável e preservação ambiental;
- V – parcerias com associações, cooperativas, entidades privadas e órgãos públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 24 de novembro 2025.

LUCAS SILVA SOARES

Vereador – PSD

JUSTIFICATIVA

O “**Festival de Encontro dos Bugueiros do Litoral**” tem como propósito reconhecer a relevância dos profissionais que atuam no transporte turístico com buggys, contribuindo diretamente para o fortalecimento do turismo local e para a geração de renda no Município.

A criação deste festival no mês de novembro possibilita a organização de um evento capaz de reunir profissionais, visitantes e empreendedores, movimentando a economia, estimulando o comércio e fortalecendo a imagem turística da nossa região.

Além disso, o encontro promove troca de experiências, valorização da categoria e incentiva práticas de turismo seguro, responsável e sustentável.

Trata-se de uma iniciativa que beneficia toda a comunidade, ampliando o potencial turístico e cultural do Município.

Diante da importância da atividade dos bugueiros para o desenvolvimento local, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Itapemirim-ES, 24 de novembro de 2025.

LUCAS SILVA SOARES

Vereador – PSD

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.